



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 010/12**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação da Procuradoria Geral Jurídico-Desportiva que comprovou a prolongada acefalia administrativa da **Liga Desportiva de Pirai**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;
- c) A solicitação de três associações sediadas no Município;

RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA DESPORTIVA DE PIRAI**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr FRANCIS BEVILACQUA LIMA que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2012.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE